SINDSASC
Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF

Ofício 031/2020 - SINDSASC/GDF Brasília, 24 de abril de 2020.

Att//: Senhora **Éricka Filipelli**,
SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER

NESTA,

Assunto: **Solicitação.**

Senhora Secretária, cumprimentando-a cordialmente apresentamos o pleito seguinte:

No pagamento referente ao mês de março 11(onze) servidoras(es) da Casa Abrigo tiveram o adicional de insalubridade retirado do contracheque. O sindicato entrou em contato com a Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social solicitando a resolução do problema. Com a divulgação dos contracheques referentes ao mês de abril constatamos que persiste a retirada do referido adicional para as(os) seis servidoras(es) abaixo relacionados:

CLEIDE SOARES DA SILVA, matrícula: 184870-4
GERMAINE LE CAMPION FERNANDES, matrícula 1653212-0
LUCIENE SÉRVIO DA SILVA, matrícula 1848858-5
MARIA APARECIDA BATISTA, matrícula 184869-0
SUELENE TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula 179977-0
VALDÉLIA GREGÓRIO DA SILVA, matrícula 187315-6

Vossa Excelência por certo compreende que a retirada do adicional de insalubridade seria indevida e injusta em tempos normais, considerando a situação de pandemia causada pelo Covid-19 essa retirada chega a ser desumana. Por isso solicitamos que a Secretaria da Mulher faça gestão junto ao setor de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento Social - tendo em vista o vínculo administrativo - a fim de que o adicional de insalubridade seja restituído à remuneração das servidoras e do servidor acima relacionados, e que seja retroativo ao salário de março deste ano.

Atenciosamente

CLAYTON DE SOUZA AVELAR
Presidente – SINDSASC/GDF